



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.003, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 276.763,59 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) assim classificados:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros P.F.....(619).....R\$ 35.500,00

20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 82.000,00

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(721).....R\$ 30.000,00

12.361.0007.2047 – Manutenção e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(734).....R\$ 76.000,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(774).....R\$ 10.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0024.1025 – Construção Área Cultural

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições.....(743).....R\$ 1.263,59

03 – SEC DEMAIS GASTOS

12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(762).....R\$ 22.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(802).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I - a redução, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(730).....R\$ 30.000,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(777).....	R\$ 10.000,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
13.392.0024.2028 – Manutenção Depto. de Cultura e Turismo	
3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient....(765).....	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P.F.....(767).....	R\$ 2.000,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....(800).....	R\$ 5.000,00
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..(801).....	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.14 – Diárias.....(805).....	R\$ 5.000,00

II – O excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais);

III – o valor de R\$ 1.263,59 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente rendimento auferido de aplicações financeiras de recursos de Contrato de Repasse do Ministério do Esporte, do Governo Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 13 de Dezembro de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração